

## SUMÁRIO

### GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	2
4. DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	4
6. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.....	5
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	6
8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO.....	6
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	7
10. ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO.....	7
11. VIABILIDADE.....	7

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Nº 007/2025**

**GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

**1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- A** Número do processo SEI!: 02.011245/2024-28
- B** Ente/Órgão Demandante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- C** Categoria da Contratação: Serviço
- D** A necessidade é permanente ou prolongada: NÃO
- E** Há transição com um contrato anterior: SIM
  - E.1** Informar número do contrato anterior: 023/2023 SEPLAG
- F** Haverá parcelamento do objeto: NÃO
- G** Haverá o agrupamento do objeto: SIM
  - I** A justificativa para o agrupamento se dá, pois o objeto é: INDIVISÍVEL
- H** As especificações técnicas são suficientes para se ter seleção baseada em valor ou percentual: SIM
- I** O objeto da contratação se enquadra como material ou serviço: Comum
- J** A contratação de dará por: por prazo certo
- K** O mercado é restrito (Regulado ou de grande barreira de entrada)? NÃO.
- L** O mercado é heterogêneo: NÃO
- M** O mercado comporta a exigência de garantia de proposta: NÃO
- N** O mercado comporta a exigência de garantia de execução SIM

**2 NECESSIDADE**

**2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1.1 Trata-se de licitação corporativa para atender as necessidades de órgãos e entidades do município do Recife, conforme Decreto Municipal nº 37.322/2023.

2.1.2 A execução da missão institucional da Prefeitura do Recife carece de uma logística que perpassa pela utilização de veículos para realização dos deslocamentos das autoridades responsáveis por suas Secretarias e Entidades da Administração Indireta municipal, bem como a execução de trabalhos pelos demais servidores. Assim, o órgão competente deste município autoriza a adoção das providências necessárias para que se proceda ao Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em realizar o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos e 04 (quatro) geradores alimentados a Diesel, instalados no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife.

2.1.3 Ademais, cumpre salientar que o perfil da contratação almejada possibilitará o atendimento das demandas diárias, através de rede credenciada de empresas

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

especializadas distribuídas em diversos pontos do Recife e região metropolitana. Reduzindo, dessa forma, possíveis danos ao pleno atendimento da necessidade da Administração na execução das suas atividades.

2.1.4 Outrossim, a Administração contará com assistência técnica qualificada para atuar como suporte aos fiscais e gestores dos contratos, permitindo dessa forma, que o Poder Executivo mantenha o foco direcionado para as tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, que lhe é devido.

2.1.5 *Pari passu*, tendo como base a discricionariedade da Administração, o cartão com chip ou tecnologia RFID foi indicado por se tratar de processos que atendem aos critérios de segurança almejada para operações eletrônicas de crédito, como o combate à fraude e à clonagem, além da capacidade de armazenamento de dados de forma segura e possibilidade de múltiplas funções. Ademais, as tecnologias supracitadas são usualmente adotadas no mercado, disseminada principalmente pelo setor bancário, tendo em vista as vantagens conferidas aos usuários nas transações como maior eficiência e rapidez. Mencione-se, a propósito, que o TCU já se manifestou alhures que a requisição desse tipo de tecnologia não implica afronta à competitividade, nem ao princípio da isonomia.

## 2.2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.2.1 Da Composição do Serviço

2.2.1.1 Implantação de sistema tecnológico de gerenciamento informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, por meio da utilização de cartões microprocessados (chip ou RFID) para atendimento da frota de veículos e de motores geradores de energia dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

2.2.1.2 Sistemas operacionais informatizados para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema.

2.2.1.3 O sistema informatizado deverá disponibilizar relatórios customizáveis que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à Administração Direta e Indireta, da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR).

2.2.1.4 Cartões eletrônicos parametrizáveis destinados aos veículos e geradores, para o gerenciamento de informações da frota/geradores, sendo um para cada veículo/gerador e um cartão genérico por entidade da Administração Municipal.

2.2.1.5 Permissão de acesso através da WEB (internet), por meio de senha, de dados consolidados, permitindo a emissão de relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, de consumo de litros por veículo ou geradores,

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

desvios de quilometragem por veículo e horas por geradores, preços praticados em postos credenciados, consumo médio mensal por veículo e relatório de emissão de CO<sup>2</sup>.

2.2.1.6 Informatização dos dados de consumo no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo/gerador, identificação do condutor ou portador do cartão, do posto credenciado, data e horário do abastecimento, tipo do combustível e litros abastecidos e médias praticadas por veículo/gerador.

2.2.1.7 O sistema informatizado deverá disponibilizar bases de dados contemplando informações de veículos ativos e veículos baixados e, também, ferramenta que apresente todas as solicitações e cancelamentos demandados.

2.2.1.8 Confecção de cartões individuais eletrônicos por veículo/gerador, com senha pessoal por condutor e cartões genéricos para serem utilizados em qualquer veículo e com qualquer combustível com senha máster, para situações que se façam necessárias.

2.2.1.9 O sistema deve ser capaz de identificar o IP utilizado para cada acesso.

2.2.1.10 Não deve ser permitido que um mesmo veículo seja considerado ativo e realize transações em mais de um órgão ou entidade, salvo em casos especiais definidos pela Contratante.

2.2.1.11 Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas.

2.2.1.12 A ferramenta de BI prevista no item acima deve viabilizar, de forma dinâmica, em períodos customizáveis, a visualização, em formato de tabela e gráfico, no mínimo:

- a) valor total utilizado pela frota do Município do Recife, por órgão, tipo de combustível e família do veículo;
- b) quantidade total utilizada pela frota do Município do Recife, por órgão, tipo de combustível e família do veículo;
- c) consumo médio de combustível (km/litros) pela frota do Município do Recife, por órgão, tipo de combustível e família do veículo;
- d) quilometragem percorrida pela frota do Município do Recife, por órgão, tipo de combustível e família do veículo;

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

e) quantitativo de frota ativa do Município do Recife e por órgão, considerando os seguintes critérios:

e.1) frota alugada: considerar ativos os veículos que apresentaram abastecimentos nos 30 dias anteriores à data de geração do relatório;

e.2) frota própria, cedido e apreendido: considerar ativos os veículos que apresentaram abastecimentos nos 45 dias anteriores à data de geração do relatório.

2.2.1.13 Por solicitação da Contratante os critérios estabelecidos nos itens 1 e 2 da letra “e” deverão ser alterados pela Contratada.

2.2.1.14 Para os fins deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se por “família” os agrupamentos de veículos/equipamentos por marca, modelo e motorização.

2.2.1.15 O sistema deve ter capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online, inclusive armazenar todas as pesquisas semanais realizadas pela ANP, através de captura de tela que apresente o preço médio, semana considerada, tipo de combustível e todas as cidades pesquisadas.

2.2.1.16 A Contratada é a responsável pela instalação e manutenção dos softwares do sistema.

### **2.2.2 A Contratada deve, no mínimo:**

2.2.2.1 Disponibilizar de estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a Contratante e com os estabelecimentos credenciados.

2.2.2.2 Validar o planejamento da implantação, quando da formalização de cada contrato de adesão, junto à Administração e ao gestor da frota de veículos/geradores, será contemplado o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

- a) Parametrização do Sistema de Gestão de Frota;
- b) Cadastramento dos veículos/geradores;
- c) Cadastramento dos gestores e condutores, conforme limites máximos e tipos de perfil de acesso, por órgão/entidade, definidos pela Contratante.

2.2.2.3 Realizar a execução, o monitoramento e o acompanhamento do serviço, em conjunto com a Contratante, sugerindo métricas e indicadores de

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e centrais na análise dos dados e operacionalização do sistema.

2.2.2.4 Apresentar, nos prazos e termos acordados em reunião com a Contratante, ações para melhoria operacional e redução de custo.

2.2.2.5 Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela Contratante.

2.2.2.6 Disponibilizar à Contratante pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela Contratante;

### **2.2.3 Requisitos para a Qualificação Econômico-Financeira**

2.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

2.2.3.2 Caso a sede do Licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

2.2.3.3 A empresa que estiver em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado deve apresentar certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

2.2.3.4 Comprovação dos seguintes dados patrimoniais verificáveis nas demonstrações contábeis, 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na data da convocação da abertura do certame:

2.2.3.4.1 Patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado do lote;

2.2.3.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 01 (um).

2.2.3.5 Justificativa para exigência do Patrimônio Líquido:

2.2.3.5.1 Considerando o serviço da iminente contratação, que visa a serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível;

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

2.2.3.5.2 Considerando também que compete à Administração Pública zelar para que seja contratado fornecedor apto a conduzir a prestação do serviço resultante do propínquo certame;

2.2.3.5.3 Considerando, ainda, que, diante da relevância da iminente contratação, é de grande importância para a Administração o dever de resguardar a continuidade do contrato;

2.2.3.5.4 Verifica-se a necessidade mínima em que se avalie pelo menos o porte da empresa e sua capacidade de mobilização de recursos, o que enseja exigência de Patrimônio Líquido mínimo;

2.2.3.5.5 Outrossim, a exigência de 10% (dez por cento), para o lote não restringe a competitividade do certame, visto que no mercado há ampla concorrência, devendo ser ponderado que não é dificultoso o alcance a uma empresa minimamente saudável do ponto de vista financeiro, pois, no patrimônio líquido, o capital social é uma conta que poderá ser somada a outros valores, como exemplo mais simples, ao lucro do exercício, ou diminuída dos prejuízos;

2.2.3.5.6 Corroborando com o acima exposto, trazemos à baila o Acórdão 891/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União:

“A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados.”

2.2.3.6 A empresa ou as empresas contratadas para a prestação do serviço, objeto deste Estudo, deverão estar regulares com suas certidões de débitos em todas as esferas do poder público (Federal, Estadual e Municipal), apresentar Atestado de Capacidade Técnica, bem como, o ramo de atuação ser compatível com o objeto solicitado.

### 2.2.4 Subcontratação

2.2.4.1 Não será admitida a subcontratação do serviço. A subcontratação não será admitida para garantir o controle direto sobre a qualidade do serviço e evitar possíveis falhas. A empresa contratada deve ser responsável integralmente pelo serviço, assegurando que as especificações técnicas e prazos sejam cumpridos sem interferências de terceiros.

### 2.2.5 Garantia de execução contratual

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

2.2.5.1 Considerando-se o valor da contratação e a responsabilidade solidária da Administração, será exigida da Contratada garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor anual contratado, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.5.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- ii. Seguro-garantia;
- iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

2.2.5.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

2.2.5.4 Fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

2.2.5.5 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

- i. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- ii. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

2.2.5.6 Por ocasião da prorrogação da vigência contratual, a apólice do seguro-garantia deverá ser substituída, mantendo-se as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 2.2.5.3.

2.2.5.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## 2.2.6 Será permitida a participação de cooperativa

2.2.6.1 Caso o vencedor seja uma cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar:

2.2.6.1.1. O registro previsto no art. 107 da Lei Federal n.º 5.764 de 1971.

## 2.2.7 Não poderão participar ou contratar com a administração:

2.2.7.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, pois o objeto da contratação é classificado como de baixa complexidade e possui um amplo mercado de empresas capazes de suprir a necessidade administrativa de forma individual, desta forma a reunião de empresas em consórcio representaria uma limitação à competitividade.

## 2.2.8 Sustentabilidade

2.2.8.1 Do Esforços para Reduzir o Custo e Impacto Ambiental

2.2.8.2 O sistema deve emitir relatório que permita o monitoramento de emissão de CO<sub>2</sub> (quilos/km). Assim é possível definir o direcionamento dos esforços para reduzir o custo e impacto ambiental.

2.2.8.3 A Contratada credenciar preferencialmente empresas de fornecimento de combustível que comprovem estar registradas no cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

# 3 SOLUÇÃO

## 3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1 Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços em questão no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

3.1.2 O levantamento realizado para a contratação, incluiu a prospecção e análise das soluções disponíveis no mercado, no intuito de prospectar e analisar soluções para uma futura contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Foram analisadas duas opções para execução deste serviço.

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

3.1.3 Considerando o perfil e os requisitos do serviço pretendido pela Prefeitura do Recife, verificou-se, inicialmente, duas formas possíveis de execução: através da contratação tradicional (Abastecimento em um único posto) ou contratação do serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível.

3.1.4 A contratação tradicional, ou seja, de um único posto de gasolina, obriga a administração a efetuar os abastecimentos no âmbito exclusivo desse estabelecimento. Nesse tipo de contratação a Administração fica totalmente dependente do prestador de serviço escolhido, para atendimento de toda a sua frota, o que gera transtornos logísticos, principalmente quando existe a necessidade de abastecimento para agendas fora do município.

3.1.5 Relativamente à contratação do serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, mostra-se factível, uma vez que as empresas dispõem de experiência no mercado, possuindo habilidade e competência para o desenvolvimento das atividades necessárias para uma execução contratual satisfatória.

3.1.6 Complementarmente, em consulta ao Portal de Compras da PCR<sup>1</sup>, observa-se o cadastro de diversos fornecedores que atuam na prestação do serviço, possíveis interessados no iminente certame, conforme abaixo relacionados:

INSTITUIÇÕES	CNPJ
AUTO UNIÃO SISTEMA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI	13.843.186/0001-92
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06
CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA	08.469.404/0001-30
EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	34.155.401/0001-32
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	19.458.719/0002-80
I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	12.231.378/0001-85
JORTEC CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO LTDA ME	12.430.787/0001-00
MAXIFROTA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	27.284.516/0001-61
MAXIMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	16.965.589/0001-00
MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	21.998.504/0001-12
PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	08.201.104/0001-76
PREMIER LOGISTICS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	10.592.109/0001-19
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	05.340.639/0001-30
SALOC LOCAÇÕES EIRELI ME	14.286.903/0001-95
TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A	60.924.040/0001-51
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57
TRD SERVIÇOS E ADMINISTRACAO LTDA	39.413.414/0001-88
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97

3.1.7 Isto posto, verifica-se que existem empresas disponíveis no mercado, não sendo impeditivo para a ampla concorrência e atendimento ao interesse público.

## 3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

3.2.1 Após pesquisas, no que tange às soluções para a prestação do serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife foram verificadas as

<sup>1</sup> <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/fornecedores/RelFornecedorGrupo.php>

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

possibilidades indicadas no item 3.1.3 deste Estudo, quais sejam através da contratação tradicional (Abastecimento em um único posto) ou contratação do serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, cujo comparativo consta a seguir:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Contratação tradicional (Abastecimento em um único posto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Simplifica o fornecimento;</li> <li>* Geração de apenas um contrato;</li> <li>* Localização do posto no município;</li> <li>* Facilidade no abastecimento;</li> <li>* Fomento da economia local</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Necessidade de maior controle de uso diário;</li> <li>* Dificuldade das condições de habilitação</li> <li>* Pouca flexibilidade quando da necessidade de abastecimento para cumprir agendas externas</li> </ul>
Contratação do serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Melhoria da gestão das despesas;</li> <li>* Geração de apenas um contrato;</li> <li>* Gerando economia de recurso;</li> <li>Aumento do controle;</li> <li>* Redução de desvios de combustível;</li> <li>* Informatização da prestação dos serviços, em que pagamento sendo feito através de cartões frota;</li> <li>* Flexibilidade no fornecimento de combustíveis;</li> <li>* Facilidade na logística de abastecimento diário;</li> <li>* Maior opção de postos habilitados para abastecimento, por meio de rede credenciada, principalmente fora do município;</li> <li>* Possibilidade de preços reduzidos entre diferentes postos credenciados;</li> <li>* Valor equiparado a compra direta nos postos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Não há garantia da qualidade do combustível;</li> <li>* Descumprimento das normas técnicas por parte de postos credenciados</li> </ul>

3.2.2 A solução que atende a necessidade no momento, é a Contratação do serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

### **3.3 ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

3.3.1 Conforme referenciado no tópico 3.1.3 desse ETP, foram identificadas duas soluções para atendimento da necessidade da Administração Municipal.

3.3.2 Quanto à possibilidade de Contratação tradicional realizada pela PCR, a princípio vislumbra-se como um cenário viável por se mostrar uma execução centralizada, tendo a Administração no controle e operação das atividades correlatas ao bom andamento do contrato.

3.3.3 A contratação tradicional, ou seja, de um único posto de gasolina, obriga a administração a efetuar os abastecimentos no âmbito exclusivo desse estabelecimento. Nesse tipo de contratação a Administração fica totalmente dependente do prestador de serviço escolhido, para atendimento de toda a sua frota, o que gera transtornos logísticos, principalmente quando existe a necessidade de abastecimento para agendas fora do município., essa não se faz uma opção possível.

3.3.4 De outro modo, a contratação do serviço de gerenciamento da frota com fornecimento de combustível através de empresa especializada se apresenta como uma solução exequível para a Administração, uma vez que este apresenta experiência de mercado e alcance junto aos postos de abastecimento, tornando o processo mais eficiente, permitindo que a Administração Municipal dedique mais recursos humanos às áreas-fins. Insta salientar que a contratação nos moldes dispostos acima já é frequente no Poder Executivo Municipal, a qual apresenta resultados vantajosos.

3.3.5 Cumpre mencionar que esse perfil de contratação vem sendo adotado, mantendo os mesmos moldes a ser executado atualmente. Dessa maneira, opta-se pela execução indireta, mediante contrato, tendo em vista que a iniciativa privada é suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução dos serviços considerando-se que, para melhor se desincumbir das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e, com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução (Decreto-Lei nº 200/1967).

### **3.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

3.4.1 Em regra, conforme a Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Todavia, o objeto licitado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais, é prática comum, nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

serviços em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

### **3.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.5.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife.

3.5.2 Assim, a Administração transfere à empresa especializada, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota, por meio de rede credenciada de postos de abastecimento localizados em âmbito estadual, regional ou nacional.

3.5.3 Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores.

3.5.4 O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência.

3.5.5 O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada.

3.5.6 O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo. A cobertura da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.

3.5.7 Além disso, no campo da economicidade, a contratação de empresa de gerenciamento do fornecimento de combustíveis pode ter sua duração estendida para além do exercício financeiro, afastando, com isso, a necessidade de realizar-se licitação a cada exercício financeiro para a aquisição de combustíveis, segundo a regra do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.8 Para alcançar a contratação do serviço em comento será necessária a realização de um processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, concretizando-se como a alternativa mais oportuna.

3.5.9 Não será necessário fornecimento de sistema em conjunto para viabilizar a solução, vez que, pela especificidade do objeto, não serão necessários serviços posteriores à entrega do mesmo.

3.5.10 Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

3.5.11 A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 3.6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.6.1 Os quantitativos e as justificativas que fundamentaram as demandas constam na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 0014/2022. Esclarece-se que esses quantitativos são para o prazo de 12 meses.

3.5.2 Para o levantamento das demandas por cada entidade, seguiu orientação para que o cálculo do valor total estimado seja realizado do seguinte modo:

3.5.3 Dessa forma, a tabela abaixo contém os valores estimados de cada item, já em número total estimado por todas as entidades da Administração Municipal. Os valores atualizados e especificados por demandante constará no Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição do item	Valor Estimado	Percentual de Desconto
1	1	Etanol	R\$ 1.585.468,36	5,11%
	2	Gasolina Comum	R\$ 10.053.093,86	
	3	Diesel	R\$ 2.716.922,68	
	4	Arla 32	R\$ 368.436,76	
TOTAL:			R\$ 21.690.365,46	

3.5.4 Tendo em vista as quantidades demonstradas nos relatórios em anexo, onde pode se comprovar que o objeto se trata de uma demanda constante da Prefeitura do Recife, entende-se que, em caso de adoção do procedimento auxiliar de registro de preços, a renovação da ata para além dos 12 meses, com renovação dos quantitativos, pode ser adotada como medida de economia processual.

### 3.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.6.1 A estimativa do custo foi norteadada pela IN 001/2023 SEPLAGTD no que tange à instrução do valor estimado da contratação.

3.6.2 Com base nas especificações e seguindo as diretrizes dos normativos da SEPLAGTD para o método de estimativa de preços, foram obtidos TAXAS DE DESCONTO, em contratações de outros órgãos pesquisados no PNCP. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de

## Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apensos a este Estudo.

3.6.3 O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

3.6.4 Nesse diapasão para o método de estimativa de preços, foram obtidos através da pesquisa de preços de contratações correlatas no PNPC em pesquisa realizada no período de 01/09/2025 a 01/11/2025 e aplicada sobre o valor da última contratação, para construir a seguinte amostra:

Item	Ata	Taxa de Desconto
1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.173/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025	6,20%
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA PROCESSO ADMINISTRATIVO 928/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025	0,01%
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024	0,00%
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 107/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024	5,47%
5	PREFEITURA DE RIO BRANCO PROCESSO CEL/PMRB Nº 132/2024 PROCESSO Nº 18413/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025	5,05%
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 078/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2025	5,28%
Média		3,67%

Fontes:

Preço 1: <https://pncp.gov.br/app/atas/88000914000101/2025/209/1>

Preço 2: <https://pncp.gov.br/app/atas/07306549000158/2025/18/1>

Preço 3: <https://pncp.gov.br/app/atas/01616520000196/2025/183/1>

Preço 4: <https://pncp.gov.br/app/atas/38515573000120/2025/90/2>

Preço 5: <https://pncp.gov.br/app/atas/04034583000122/2024/130/1>

Preço 6: <https://pncp.gov.br/app/atas/18094797000107/2025/54/1>

3.6.5 Preliminarmente, baseados na última contratação realizada na Prefeitura da Cidade do Recife e com a aplicação da taxa encontra em contratações similares, estimamos em R\$ 20.894.329,05 (vinte milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) o valor anual de referência da contratação ora pretendida.

## **4 PLANEJAMENTO**

### **4.1 ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

4.1.1 A contratação de serviço encontra-se em alinhamento com o planejamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, registrada através do Documento de Formalização de Demanda - DFD - nº 2701.0026/2025, para as contratações corporativas de 2025.

4.1.2 As contratações corporativas integram-se com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura do Recife, nos termos do caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 37.322 de 15 de dezembro de 2023.

### **4.2 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

4.2.1 Considera que as atividades a serem contratadas são necessárias para o funcionamento das atividades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife, pois torna-se mais vantajoso para a Administração contratar empresas de serviços especializados que utilizam tecnologia da informação para gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, mediante a possibilidade de uma única equipe de fiscalização, a padronização de um único software para os serviços, gerando ganhos de economia de escala, inclusão e gerenciamento dos dados. Além da otimização dos processos administrativos, sendo que todos esses critérios incidirão num maior controle da gestão da prestação do serviço.

### **4.3 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

4.3.1 As possíveis ações quantos aos riscos a serem mitigados foram descritos no mapa de riscos.

### **4.4 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

4.4.1 Não há previsão de impacto ambiental, visto que os serviços pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas pela prestação.

### **4.5 Da sustentabilidade**

4.5.1 Do Esforços para Reduzir o Custo e Impacto Ambiental

Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível

4.5.1.1 O sistema deve emitir relatório que permita o monitoramento de emissão de CO2 (quilos/km). Assim é possível definir o direcionamento dos esforços para reduzir o custo e impacto ambiental.

4.5.1.2 A Contratada credenciar preferencialmente empresas de fornecimento de combustível que comprovem estar registradas no cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

## 5 VIABILIDADE

### 5.1 Declaração de viabilidade

5.1.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas 02/2023-SEPLAGTD, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de contratação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

## 6 RESPONSÁVEIS

Recife, 18 de novembro de 2025.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
RENATO JOSÉ PESSOA MENDES  
CPF: \*\*\*\*.092.714-00 DATA: 13/01/2026 10:32  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: e4a9be7c-8720-48ac-9da8-8e084c50384a  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Renato José Pessoa Mendes**  
Gerente de Compras Corporativas - SEAL/SEPLAG  
Matrícula 129.536-5